



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

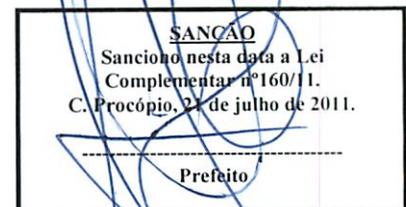
LEI COMPLEMENTAR Nº 160/11
DATA: 21/07/111

SÚMULA: Revoga em todos os seus termos a Lei Complementar nº. 118/09.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:



LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº. 118/09.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº160/11.
C. Procópio, 21 de julho de 2011.

Prefeito

